



Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG

LEI MUNICIPAL Nº3777/2024

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL À FLOR DA PELE NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS
ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Projeto de Lei nº3975/2024
(Autoria: Vereadora Livia Fernanda Oliveira Ramos “Professora Livia Fernanda)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia municipal **À FLOR DA PELE**, no âmbito do Município de Conceição das Alagoas, a ser comemorado, anualmente, no mês de Outubro.

Art. 2º - A data comemorativa ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Conceição das Alagoas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e podendo ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Conceição das Alagoas/MG, 15 de julho de 2024.


IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal